



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 91/2025 - LEI No. 1496/2024

Página: 1 de 7

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 2.124.777,72 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.01.01.04.122.0156.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00026 4.508,82

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.258,82

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.250,00

02.04.08.04.122.0156.2008 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00037 24.817,45

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 24.817,45

3.1.9.1.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00039 10.632,28

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 7.038,56

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.593,72

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00043 1.463,18

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 35,41

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 697,77

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 730,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00045 27.363,21

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 25.732,21

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 811,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 820,00

3.3.9.0.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00047 6.034,35

Justificativa:

Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 200,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.734,35

Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 100,00

02.04.08.06.181.0138.2010 CUSTEIO DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

3.3.3.0.41.00 Contribuições - Ficha: 00053 740,00

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 740,00

02.06.01.12.122.0156.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00077 15.300,56

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos 15.300,56

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00082 2.028,08

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos 87,92

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos 1.940,16

02.06.01.12.361.0150.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL GERAL



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 91/2025 - LEI No. 1496/2024

Página: 2 de 7

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00086	63.768,68
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	63.768,68
Recursos não Vinculados de Impostos	
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00087	2.805,60
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.805,60
Recursos não Vinculados de Impostos	
02.06.01.12.361.0155.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00100	9.047,60
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.800,00
Recursos não Vinculados de Impostos	
Fonte: 1.576.001.0000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	1.097,60
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
Fonte: 1.576.001.0000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	1.150,00
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00101	6.000,00
Justificativa:	
Fonte: 1.576.001.0000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	6.000,00
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00103	1.408.266,80
Justificativa:	
Fonte: 1.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.408.266,80
02.06.02.12.364.0153.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE PARA ENSINO SUPERIOR	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00119	4.550,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.550,00
02.07.01.10.122.0121.2026 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00122	40.518,29
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.618,29
Recursos não Vinculados de Impostos	
Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	14.508,30
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.010,70
Recursos não Vinculados de Impostos	
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.381,00
Recursos não Vinculados de Impostos	
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00124	27.377,82
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.377,82
Recursos não Vinculados de Impostos	
3.1.9.1.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00125	2.168,79
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.168,79
Recursos não Vinculados de Impostos	



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 91/2025 - LEI No. 1496/2024

Página: 3 de 7

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00128 6.131,63

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 58,32
Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 4.804,94

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.268,37
Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.9.0.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00130 652,31

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 652,31
Recursos não Vinculados de Impostos

02.07.01.10.301.0123.2028 PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00136 10.267,71

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 10.267,71
Recursos não Vinculados de Impostos

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00137 5.248,73

Justificativa:

Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos 2.901,66
pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 2.347,07
Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00141 114.120,00

Justificativa:

Fonte: 1.601.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares 1.200,00
individuais
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
Estruturação da R

Fonte: 1.601.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares 5.500,00
individuais
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
Estruturação da R

Fonte: 1.601.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares 2.850,00
individuais
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
Estruturação da R

Fonte: 1.601.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares 16.100,00
individuais
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
Estruturação da R

Fonte: 1.601.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares 3.650,00
individuais
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
Estruturação da R

Fonte: 1.601.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares 6.520,00
individuais
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
Estruturação da R

Fonte: 1.601.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares 17.000,00
individuais
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
Estruturação da R

Fonte: 1.601.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares 13.700,00
individuais
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
Estruturação da R



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 91/2025 - LEI No. 1496/2024

Página: 4 de 7

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Fonte: 1.601.000.3120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada 47.600,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da R

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00143 4.481,00

Justificativa:

Fonte: 1.601.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 1.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da R

Fonte: 1.601.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 1,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da R

Fonte: 1.601.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 780,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da R

Fonte: 1.601.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 1.850,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da R

Fonte: 1.601.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 850,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da R

02.07.01.10.302.0123.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00154 14.700,00

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 14.700,00
Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00156 9.588,20

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 9.588,20
Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00157 128.460,00

Justificativa:

Fonte: 1.601.000.3120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada 25.880,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da R

Fonte: 1.601.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 15.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da R

Fonte: 1.601.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 9.240,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da R

Fonte: 1.601.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 12.050,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da R

Fonte: 1.601.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 37.500,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da R



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 91/2025 - LEI No. 1496/2024

Página: 5 de 7

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Fonte: 1.601.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	930,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da R	
Fonte: 1.601.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	27.860,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da R	
02.08.03.08.243.0129.2036 FOMENTO A POLÍTICA DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00200	1.401,12
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	701,12
02.08.04.08.244.0127.2040 CUSTEIO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00213	7.752,09
Justificativa:	
Fonte: 1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	975,43
Fonte: 1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	203,69
Fonte: 1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.001,85
Fonte: 1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.571,12
3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00215	1.000,00
Justificativa:	
Fonte: 1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
02.08.04.08.245.0127.2038 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00216	4.396,26
Justificativa:	
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.540,65
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	855,61
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00219	4.810,00
Justificativa:	
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.500,00
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	310,00
02.08.06.16.482.0124.2035 PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL E INFRAESTRUTURA HABITACIONAL	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00233	15.570,28
Justificativa:	
Fonte: 1.710.010.0000 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	15.570,28
Transferência Especial dos Estados	
02.09.02.15.452.0140.2041 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00238	2.589,03
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.299,03
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.290,00
02.09.02.15.452.0141.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00241	28.200,00
Justificativa:	
Fonte: 1.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	14.100,00
Transferência Especial da União	



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 91/2025 - LEI No. 1496/2024

Página: 6 de 7

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Fonte: 1.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	14.100,00
Transferência Especial da União	
02.09.02.25.752.0158.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00255	28.726,51
Justificativa:	
Fonte: 1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	28.274,28
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	452,23
02.10.01.20.608.0133.2048 APOIO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00263	7.450,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.450,00
02.11.01.26.782.0156.2050 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00272	11.031,29
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.426,79
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.104,50
02.12.03.15.451.0158.2052 ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00281	1.497,66
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	760,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	737,66
02.12.03.26.782.0132.1007 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00286	16.000,00
Justificativa:	
Fonte: 1.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	16.000,00
Transferência Especial da União	
02.12.03.26.782.0158.1008 MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00289	8.800,00
Justificativa:	
Fonte: 1.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.800,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00290	18.113,08
Justificativa:	
Fonte: 1.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	13,08
Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	18.100,00
02.14.04.27.812.0156.2059 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00310	8.736,08
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.736,08
02.15.01.18.541.0142.2060 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00324	7.663,23
Justificativa:	



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 91/2025 - LEI No. 1496/2024

Página: 7 de 7

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

7.663,23

2.124.777,72

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 03 de Novembro de 2025

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal